# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR Fl.

Of.nº148/2018-GAB

Jataizinho. 12 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
**MAURÍLIO MARTIELHO**
Presidente da Câmara Municipal
**Jataizinho - Pr**

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para deliberação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que revoga a Lei Municipal de nº 995/2013, que extingue o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Vale do Tibagi – CIDREVAT, firmado entre os Municípios de Assaí, Jataizinho, Nova América da Colina e São Sebastião da Amoreira.

Na expectativa da aprovação dos referidos projetos de lei, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

**DIRCEU URBANO PEREIRA**
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jataizinho - PR
PROTOCOLO GERAL 127
Data: 13/04/2018 Horário: 09:46
Legislativo -

Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo
CPF 040.184.759-42

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316/Fax: 43 3259-1574
e-mail: jataizinho@jataizinho.pr.gov.br

**PROJETO DE LEI nº 020/2018**

**Súmula:** Revoga a Lei Municipal de nº 995/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** – Fica Revogada a Lei Municipal nº 995 de 26 de março de 2013, tornando extinto o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Vale do Tibagi – CIDREVAT, firmado entre os Municípios de: Assai, Jataizinho, Nova América da Colina, Nova Santa Bárbara e São Sebastião da Amoreira.

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

**Dirceu Urbano Pereira**
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Fl. 13



## EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Submetemos à apreciação, o presente projeto de lei, o qual revoga a Lei Municipal de nº 995/2013 e dá outras providências

A preposição acima mencionada se faz necessária, tendo em vista que na data de 21 de dezembro de 2017, os membros do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Vale do Tibagi deliberaram por unanimidade, pela extinção do referido consórcio, conforme ata de reunião anexa.

Cumpre mencionar que, em que pese o Município de Jataizinho ser um consorciado desde 2013, esclarece-se que não houve nenhum repasse ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Vale do Tibagi – CIDREVAT, até a presente data.

Pelas razões expostas e viabilidade, identificada conveniência administrativa e condições legais necessárias a consecução da medida, contamos com a especial atenção de Vossas Excelências na tramitação e apreciação do Projeto de Lei.

Atenciosamente

**Dirceu Urbano Pereira**
Prefeito